

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023 - GCC/EMSERH.
PROCESSO SEI! Nº 2024.110215.37901 - EMSERH**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023 -
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE
DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA
INSTITUTO ACOLHER VIDAS (IAV).**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: INSTITUTO ACOLHER VIDAS (IAV), inscrita no CNPJ nº 40.168.249/0001-25, sediada à Avenida Maestro João Nunes (Avenida Ana Jansen), nº 9, Sala 205ª, Ponta D' Areia, cidade de São Luís (MA), CEP.: 65077-355, neste ato representado pelo Srº **DALGLISH MESQUITA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 000065187596-0 e inscrito no CPF sob nº 959.543.413-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 036/2023 - GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *"prestação de serviços de saúde em Ginecologia/Obstetrícia (Ambulatório), com realização de consultas para atender a demanda da Policlínica do Coroadinho – Lote 1"*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ ALTERAÇÃO DO RILC** do **Contrato nº 036/2023 - GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em **17/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 19/01/2025 e com término previsto para 19/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item **12.7** da "Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202 // Unidade: EMSERH // Despesa: 4-3-02-02-34 (Serviços Médicos de Ginecologia/Obstetra).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.37901 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Nona do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 16 de Dezembro de 2024.

Paulo Pacheco C. Ronchi

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 423 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

M
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE
BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

Letícia Helena do Vale Façanha

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

gov.br

Documento assinado digitalmente
DALGLISH MESQUITA DE ARAÚJO
Data: 11/12/2024 17:38:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DALGLISH MESQUITA DE ARAÚJO
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Rodrigo de Castro Veiga Boleta*
CPF Nº: _____
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

Nome: *Valeska de Almeida Oliveira*
CPF Nº: _____
Consultora de Contratos / EMSERH
Matrícula nº 12485

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63



GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202 // Unidade: EMSERH // Despesa: 4-3-02-02-34 (Serviços Médicos de Ginecologia/Obstetra).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.37901 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Nona do contrato original.

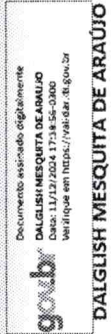
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS que foi pactuado, lavrou assinada pelos representados abaixo.

Status de validação da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por DALGLISH MESQUITA DE ARAUJO <dmao02@gmail.com>.
- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar



MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

DALGLISH MESQUITA DE ARAUJO
Responsável pela Contratada

Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH



CARTA DE ACEITE

O **INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.168.249/0001-25, situado na Av. Maestro João Nunes/ Av. Ana Jansen, nº 9, sala 205ª – Ponta D'areia – São Luís/MA, telefone (98)98110-9986 e endereço eletrônico institutoacolherma@outlook.com, vem, por meio desta, manifestar que está de acordo com a PRORROGAÇÃO do contrato n.º 36/2023 com os valores, forma de entrega e quantitativos praticados nos mesmo molde.

São Luís 11 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br DALGLISH MESQUITA DE ARAUJO
Data: 11/11/2024 10:32:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO ACOLHER

CNPJ n.º 40.168.249/0001-25